



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Municipal n.º 1295/2001

**"Acrescenta letra "m" ao inciso V do artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.142/97
"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação do Município de
Echaporã", de 11/03/1997."**

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Echaporã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado no inciso V do artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.142/97, de 11 de março de 1997, a letra "m", com a seguinte redação:

"M) - 01(um) representante do Poder Legislativo."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em
14 de agosto de 2001.

Francisco de Oliveira Franco
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

Sergio Carlos Giaxa
Secretário